



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

CONTRATO Nº 074/2021/PMA
PROC. ADM. Nº 23021030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FUX COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO, Anapurus/MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Thiago Silva Araújo, nomeado(a) pelo Decreto nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 041.527.983-60, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027667482004-7, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA. Do outro lado a empresa FUX COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.930.446/0001-88, sediado(a) na Rua da Mangueira, nº 05, Bairro Alto Esperança Vila Conceição, São Luís/MA, CEP: 65082-180 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário Sr. Fabio das Neves, portador(a) da Carteira de Identidade nº 015833232000-9 e CPF nº 008.623.843-46 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2021 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23021030/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	1600	3 Corações	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
4	Amido de milho contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Und	2600	Maisena	R\$ 2,89	R\$ 1.011,50

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

	mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
9	Cremogema tradicional maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para o café da manhã. composição: Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	Und	2300	Cremogema	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
17	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1800	Natural	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00

Muy

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

18	<p>Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Und	860	São Braz	R\$ 2,10	R\$ 315,00
23	<p>Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme</p>	Kg	2700	Tia Dora	R\$ 6,10	R\$ 2.135,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

	legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
26	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Und	4400	Bonasabor	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
27	Macarrão Tipo Parafuso, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e	Und	1800	Brandini	R\$ 4,20	R\$ 945,00

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

	sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
30	Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	980	Franz	R\$ 3,98	R\$ 597,00

[Handwritten signature]

31	Mingau sabor Aveia com Coco, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1 kg, empacotado à vácuo e com rendimento mínimo de 22 porções de 200ml por kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	1500	Nutribom	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
35	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e	Pct	1300	Bom de Mesa	R\$ 4,00	R\$ 800,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

	sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
37	Sardinha no extrato de tomate Embalagem: lata, contendo 125g, Caixa com 50 unidades, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Cx	380	Coqueiro	R\$ 191,00	R\$ 9.550,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

50	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	1000	Fazenda Boa Esperança	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
66	Polpa de fruta; Acerola é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	240	Acerolina	R\$ 7,00	R\$ 210,00
67	Polpa de fruta Abacaxi é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	240	Acerolina	R\$ 6,20	R\$ 186,00

M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

68	Polpa de fruta Bacuri é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	240	Acerolina	R\$ 10,00	R\$ 300,00
69	Polpa de fruta Cajá é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	240	Acerolina	R\$ 7,20	R\$ 216,00
70	Polpa de fruta Caju é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	240	Acerolina	R\$ 6,20	R\$ 186,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

71	Polpa de fruta Cupuaçu é o produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto é designado por "polpa", seguido do nome da fruta. ... b) Os demais tipos de polpa de frutas devem obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g	Kg	240	Acerolina	R\$ 9,20	R\$ 276,00
TOTAL						R\$ 30.635,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.635,50 (trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 020900 FUN. DE MANUT. E DESE. DA EDUCAÇÃO BASICA / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 40% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil S.A, agência nº 5750-9; e conta corrente nº 974-1.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. Fraudar na execução do contrato;

1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. Cometer fraude fiscal;

1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 18.644.933/0001-87

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ANAPURUS - MA, 25 de março de 2021.



nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela **CONTRATANTE** e o representante legal da empresa, o Sr. **JHONNATAN RONYE VASCONCELOS FERREIRA**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMA/MA** CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **A. PEREIRA DA SILVA-ALIMENTOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.518.774/0001-13. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 70.028,00 (setenta mil e vinte e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 09 – Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica – FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e o representante legal da empresa, o Sr. **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMA/MA** CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **N. DE SOUSA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.319.916/0001-79. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 70.028,00 (setenta mil e vinte e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 09 – Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica – FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e o representante legal da empresa, o Sr. **CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMA/MA** CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **FUX COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.930.446/0001-88. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 30.635,50 (trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 09 – Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica – FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e o representante legal da empresa, o Sr. **FABIO DAS NEVES**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMA/MA** CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **F LOPES DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.412.788/0001-06. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 74.658,94 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 09 – Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica – FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e a representante legal da empresa, a Srª **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMA/MA** CNPJ Nº 18.644.933/0001-87 e a empresa **J R V FERREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.371.360/0001-23. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 70.418,40 (setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 09 – Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica – FUNDEB / 12.361.0007.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **THIAGO SILVA ARAÚJO**, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e o representante legal da empresa, o Sr. **JHONNATAN RONYE VASCONCELOS FERREIRA**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMA/MA** CNPJ Nº 19.045.584/0001-40 e a empresa **A. PEREIRA DA SILVA-ALIMENTOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.330.917/0001-01. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: 25.182,50 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 13 – Fundo Municipal de Assistência Social / 08.244.0008.2061.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, e o representante legal da empresa, o Sr. **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, pela **CONTRATADA**. Anapurus/MA, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021-PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMA/MA** CNPJ Nº 19.045.584/0001-40 e a